



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 126/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul-PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Silvia Aparecida Otavio, RG. nº. 5.360.898-1, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Altair Ferreira dos Santos, RG. nº 6.261.922-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jundiá do Sul, 10 de outubro de 2023.



ECLAIR RUAEN
Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Rosho Vieira

Em 11 / 10 de 2023

Edição: 3006 Pag:

JUNDIAÍ DO SUL

DECRETO Nº 66 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: “Dispõe sobre o feriado no dia 12 de Outubro e ponto facultativo no dia 13 de Outubro de 2023, nos órgãos Públicos do Poder Executivo deste Município de Jundiá do Sul – PR, preservada a prestação de serviços essenciais”.

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, de uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Feriado Nacional referente ao **Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil** que se comemora no dia **12 de Outubro**;

DECRETA:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 479/2015, fica decretado feriado o dia 12 de outubro de 2023, em comemoração ao “**Dia consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil**”, nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul e ponto facultativo nos órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, no dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o diretor de cada departamento.

Parágrafo Único: As horas não trabalhadas em decorrência do ponto facultativo, serão objeto de compensação pelos servidores e os servidores públicos Municipais beneficiados com o presente decreto, voltarão às suas atividades normais no dia 16 de outubro de 2023, e não sofrerão prejuízos quer quanto suas remunerações.

Artigo 2º O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, 10 de Outubro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 126/2023

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul-PR, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária **Silvia Aparecida Otavio**, RG. nº. 5.360.898-1, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretora do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **Altair Ferreira dos Santos**, RG. nº 6.261.922-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Transporte Rodoviário, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Jundiá do Sul, 10 de outubro de 2023.

ECLAIR RUAEN

Prefeito Municipal de Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 001/2023 (Projeto de Contratação)

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº. 105/2023, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no Art. 25, enquadrando-se em outras situações especiais, além daqueles casos expressos dos incisos I da Lei 8.666/93, em favor da Vencedora a Empresa MUSIC ALL CENTRO DE ARTES, com CNPJ nº 23.113.217/0001-03, no valor total de R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais), para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e gestão cultural com aplicação dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, com empresa pré-qualificada por meio do Edital 01/2023 do Fórum dos Gestores de Cultura do PR, comprovando sua expertise na área de gestão cultural e execução de políticas públicas de incentivo à cultura, em conformidade, como segue, Art. 19º da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) Art. 17º do Decreto 11.525/2023, Art. 18º do Decreto 11.525/2023 e Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, atendendo o Art. 25, da Lei 8.666/93, destinado ao Departamento Municipal de Educação, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – Pr, 10 de outubro de 2023

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Pregoeiro do Município Senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 105/2023 de 30/08/2023, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, tendo como objetivo a Aquisição de tubos de concreto simples PS-1, com encaixe ponta e bolsa, para escoamento de águas pluviais, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, ficando a Empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R. Eziqiel Industria e Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção Ltda	43.169.256/0001-30	36.153,00

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim

as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

Jundiá do Sul- PR, 10 de outubro de 2023.

Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 105/2023 de 30/08/2023, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público a ADJUDICAÇÃO Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023, tendo como objetivo a Aquisição de tubos de concreto simples PS-1, com encaixe ponta e bolsa, para escoamento de águas pluviais, a serem retirados conforme a necessidade pelo período de 12 meses, ficando a Empresa vencedora do certame para execução integral do objeto, como segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R. Eziqiel Industria e Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção Ltda	43.169.256/0001-30	36.153,00

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame do presente PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

Jundiá do Sul- PR, 10 de outubro de 2023.

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL DE JAZIGO

A Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, objetivando a identificação do Proprietário e/ou Responsável Legal pelo jazigo situado no Cemitério Municipal, sendo que o mesmo foi construído ao lado do jazigo de número 2859, coordenadas geográficas: **Latitude -23.436683 S23°26'12.05950, Longitude -50.243033 W50°14'34.92000**. O referido jazigo encontra-se sem identificação e degradado pelo tempo, visto que não há responsáveis por sua manutenção.



A Municipalidade foi procurada pela Sr^ª. **Maria José Sales Bueno Mendes** que demonstrou interesse em proceder a Exumação dos restos mortais do “De Cujos” em questão. Sendo que a mesma se compromete a construir, com recursos próprios, um novo jazigo, em terreno de sua propriedade, para tal finalidade, conforme Requerimento protocolado em **12/09/2023**.

Diante do exposto o Proprietário e/ou Responsável Legal deve se manifestar no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis** através do Telefone: (43) 3626-1490, ou presencialmente na Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou dispensável a licitação para contratação de aquisição de guloseimas para serem distribuídas gratuitamente na festa em comemoração ao dia das crianças, em 11 de outubro de 2023, solicitada pelo Departamento de Administração Geral, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em R\$4.073,20 (quatro mil e setenta e três reais e vinte centavos), em favor da empresa **Daniel Matheus de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob n. 34.736.956/0001-78.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de outubro de 2023.

Eclair Rauén
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 105/2023, que declarou dispensável a licitação para aquisição de necessárias personalizadas para distribuir para as mulheres que participarem da Campanha “Outubro Rosa” (prevenção sobre câncer de mama e colo de útero) e mochilas para distribuir aos homens que participarem da Campanha “Novembro Azul” (prevenção sobre câncer de próstata), realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde e aquisição de toalhas de banho para distribuição aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Idoso pelo Departamento de Assistência Social na comemoração ao Dia do Idoso, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A cotação do menor valor para contratação do objeto totalizou em:

R\$5.570,00 (cinco mil e quinhentos e setenta reais), em favor da empresa **Pégasus Corporativo**, inscrita no CNPJ sob n. 51.537.672/0001-71, referente aos brindes requisitados pelo Departamento de Saúde e R\$2.425,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) em favor da empresa **Daniel Matheus de Oliveira**, inscrita no CNPJ sob n. 34.736.956/0001-78, referente aos brindes requisitados pelo Departamento de Assistência Social.

Dessa forma, o procedimento de dispensa totalizou o valor de R\$7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 10 de outubro de 2023.

Eclair Rauén
Prefeito Municipal